



SECRETARIA

Prefeitura do Município de Mogi-Mirim

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 471

LUIZ FRANKLIN SILVA, Prefeito do Município de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - O trecho da via pública desta cidade que tendo início na rua do Tucura se prolonga até encontrar terrenos de propriedade do sr. Paulo Antonio passa a denominar-se Rua Francisco de Oliveira (Chico Batata).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mogi-Mirim, aos 9 de dezembro de 1963.

**LUIZ FRANKLIN SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada na mesma data.

**Luiz Antonio Balzabello
respondendo pelo expediente da Secretaria.**